



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 303/2021

O vereador Edilson da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e na forma regimental, determine que seja realizado estudos por parte do jurídico da municipalidade afim de instituir uma Lei ou alteração do Estatuto dos Funcionários onde fica assegurado aos servidores públicos municipais que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais, a qualquer título, por pessoa com deficiência, o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas.

JUSTIFICATIVA: A dispensa do servidor ou servidora poderá corresponder até 50% de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular, para que o mesmo tenha possibilidade de acompanhar e dar assistência as pessoas que de alguma forma dependem dos mesmos, possibilitando assim mais tranquilidade e humanização por parte de toda a administração.

**Sala das Sessões José Luís Correia
Rubinéia, 01 de dezembro de 2021.**

**EDILSON DA SILVA
Vereador**